

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ECA/USP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS(AS) REGULARES – PPGCOM 2026

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação (CPG-ECA-USP), resolve baixar o seguinte comunicado:

Estarão abertas, no período **das 9 horas (horário de Brasília) de 25 de agosto de 2025 às 17 horas (horário de Brasília) de 05 de setembro de 2025**, as inscrições online para o processo de seleção para ingresso de alunos(as) regulares no **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCOM)**, visando ao preenchimento de **até 36 vagas**, no ano de 2026, distribuídas entre **MESTRADO** e **DOUTORADO**, nas modalidades de ampla concorrência e optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial, através da página do Programa no site da ECA/USP.

Além dos requisitos gerais do [Regimento da Pós-Graduação da USP](#) e do [Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes \(ECA\)](#), o PPGCOM faz exigências próprias, especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

SUMÁRIO

1. DAS VAGAS OFERECIDAS	2
2. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA DE INCLUSÃO SOCIAL ÉTNICO-RACIAL DO PROGRAMA	3
3. DAS INSCRIÇÕES	4
4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA	6
5. DO PROCESSO SELETIVO	6
6. DA DOCUMENTAÇÃO	7
7. DA PRIMEIRA FASE	9
8. DA SEGUNDA FASE	10
9. DA TERCEIRA FASE	10
10. DA ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA	12
11. DA RELAÇÃO DE VAGAS PREVISTAS POR ORIENTADOR(A)	12
12. DAS RECOMENDAÇÕES PARA PROJETO DE PESQUISA	14
13. DA BIBLIOGRAFIA	14
14. DO CRONOGRAMA	17
15. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	18
16. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	19
17. DOS RESULTADOS	21
18. DOS RECURSOS	22
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	22
CONTATOS	23

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 1.1. O PPGCOM disponibiliza neste processo de seleção **até 34 vagas** para **MESTRADO** e **DOUTORADO**, nas modalidades de ampla concorrência e optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.
- 1.2. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:
 - a) 65% das vagas (22 vagas) de **MESTRADO** e **DOUTORADO** para a modalidade de ampla concorrência;
 - b) 35% das vagas (12 vagas) de **MESTRADO** e **DOUTORADO** para a modalidade optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa. Candidatos(as) Pretos, Pardos e Indígenas.
- 1.3. Poderão candidatar-se à seleção para o **MESTRADO** portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, com data de colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a [Resolução 02/2007](#), de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.
 - a) Os(as) candidatos(as) que concluírem a graduação até 31 de dezembro de 2025 poderão participar deste processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da comprovação documental.
 - b) Não será admitida matrícula, nos cursos de MESTRADO, de portadores(as) de diplomas em cursos de licenciatura curta ou similar, de acordo com o disposto no Artigo 37 do [Regimento de Pós-Graduação da USP](#).
- 1.4. Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO** portadores(as) do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.
 - a) Os(as) candidatos(as) que concluírem o MESTRADO até 31 de dezembro de 2025 poderão participar deste processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da comprovação documental.
- 1.5. Os(as) interessados(as) em concorrer como optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa deverão indicar a opção no ato da inscrição e seguir o disposto no item 3 deste Edital.

- 1.6. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas na modalidade optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa cuja opção for indeferida estarão automaticamente inscritos(as) nas vagas de ampla concorrência.
- 1.7. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas por meio da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de ampla concorrência.
- 1.8. Não havendo o preenchimento das vagas na modalidade de ampla concorrência, estas estarão disponíveis para optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.
- 1.9. Os(as) candidatos(as) na modalidade optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa e na modalidade de ampla concorrência participarão das mesmas etapas de avaliação previstas neste processo de seleção.
- 1.10. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, sejam para a modalidade optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, sejam para a modalidade de ampla concorrência.

2. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA DE INCLUSÃO SOCIAL ÉTNICO-RACIAL DO PROGRAMA

- 2.1. Poderão participar deste processo de seleção como optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa: **pretos(as), pardos(as) e indígenas.**
- 2.2. Os(as) candidatos(as) optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa deverão, obrigatoriamente, entre os dias **25 e 26 de setembro de 2025**, enviar a documentação exigida conforme sua categoria. O envio deverá ser realizado exclusivamente por meio do formulário específico, que será disponibilizado e encaminhado pelo Programa a cada candidato(a):
 - a) **Pretos(as) e pardos(as):**
 - i) Autodeclaração em vídeo;

- b) **Indígenas**, mediante apresentação de:
- i) Cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **ou** Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena.
- 2.3. O(a) candidato(a) optante poderá participar em **apenas 1 (uma) categoria**.
- 2.4. Para garantir a efetividade da ação afirmativa, em casos considerados controversos, será realizado procedimento complementar, que consiste na avaliação da autodeclaração por uma comissão, constituída para este fim, formada por um grupo de assessores, observando a diversidade racial, de gênero e geracional.
- 2.5. Por casos controversos, entende-se aqueles em que o(a) candidato(a) não apresenta os traços fenotípicos correspondentes ao perfil manifestado na autodeclaração.
- 2.6. A adoção do critério de admissão com base nos traços fenotípicos segue as diretrizes estabelecidas no Artigo 25 da [RESOLUÇÃO CoG N° 8268, DE 30 DE JUNHO DE 2022](#) da Universidade de São Paulo para garantia ao direito às Ações Afirmativas no âmbito da Graduação, referido como fundamentação na falta de diretrizes específicas sobre o assunto no regimento da Pós-Graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será **online**, no período **das 9 horas (horário de Brasília) de 25/08/2025 às 17 horas (horário de Brasília) de 05/09/2025**, através de formulário próprio disponível no [site do Serviço de Pós-Graduação da ECA/USP](#) (eca.usp.br/pos/formas-de-ingresso), com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:
- a) Ler na íntegra o presente Edital;
 - b) Preencher e enviar o **formulário de inscrição**, conforme instruções disponíveis no próprio site do Programa. **ATENÇÃO:** após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) **não** poderá alterar os dados do formulário. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o programa de interesse.
 - c) Verificar, no e-mail indicado no formulário, o recebimento da confirmação da inscrição e do boleto bancário, correspondente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)**;

- d) Realizar o pagamento do boleto bancário até a data limite de **10/09/2025**.
- 3.2. A taxa de inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária, terminais de autoatendimento, casas lotéricas ou via internet. Não serão aceitos depósitos bancários como forma de pagamento, salvo os casos constantes no Item 3.5 deste Edital;
- 3.3. São isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) funcionários(as) da USP, UNESP e UNICAMP, os(as) professores(as) da rede pública do Estado de São Paulo e aqueles que possam comprovar dificuldades econômicas. Para solicitar a isenção, é necessário preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/E1UzH5s7Ack36oKNA> e encaminhar, no período de **25/08/2025 a 05/09/2025**, os seguintes documentos:
- a) Justificativa descrita pelo interessado;
 - b) Declaração da instituição em que o(a) interessado(a) é servidor(a) **ou** comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **ou** Comprovante de desemprego (carteira profissional ou cópia do seguro-desemprego **ou** comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (valor do salário-mínimo federal)).
- 3.4. A Comissão de Seleção realizará a análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição, e o(a) candidato(a) será informado(a), por e-mail, quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido
- 3.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) que não possuam número de CPF deverão realizar a inscrição online e encaminhar e-mail para selecaoppgcom@usp.br, a fim de receber as instruções de pagamento.
- 3.6. Não serão aceitos pagamentos realizados após a data limite de **10/09/2025**. A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.
- 3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará a sua exclusão deste processo de seleção, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.
- 3.8. O e-mail declarado no ato da inscrição será utilizado para todas as interações durante este processo de seleção.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Candidatos(as) com deficiência que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do [Decreto no 3.298/99](#) também deverão, no período de inscrição, **de 25/08/2025 a 05/09/2025**, encaminhar para o e-mail selecaoppgcom@usp.br cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova;
 - b) Laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial;
 - c) Parecer emitido por especialista da área de deficiência indicando as condições diferenciadas.
- 4.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência que não atenderem ao item acima serão considerados(as) pessoas sem deficiência e não terão a prova preparada segundo condições diferenciadas.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao sistema de aplicação das provas.
- 4.4. Competirá aos(às) candidatos(as) com deficiência a efetivação das condições necessárias à realização das provas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo compreenderá **03 (três) fases eliminatórias**:
- a) **PRIMEIRA FASE**: Entrega de documentação;
 - b) **SEGUNDA FASE**: Avaliação escrita presencial;
 - c) **TERCEIRA FASE**: Avaliação do projeto de pesquisa e do currículo lattes presencial;
- 5.2. Serão considerados(as) aprovados(as), com direito à matrícula como alunos(as) regulares, mediante disponibilidade de orientadores(as) e obedecendo o

número de vagas divulgado neste Edital, os(as) candidatos(as) que obtiverem as notas mínimas exigidas nas fases deste processo seletivo e comprovarem documentação, conforme exigências do item 15 deste Edital.

- 5.3. O(a) candidato(a) se responsabiliza inteira e exclusivamente pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele ou ela apresentados. Irregularidades, inconsistência, ou omissões constatadas implicam em sua reprovação e consequente eliminação deste processo de seleção.
- 5.4. Todos os documentos serão mantidos em sigilo pela Comissão de Seleção do processo seletivo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Os documentos obrigatórios deverão ser enviados entre os dias **25 e 26 de setembro de 2025**. O envio será realizado por meio de formulário específico, que será encaminhado por e-mail pelo Programa a cada candidato(a). Os documentos, em formato PDF, devem ser inseridos nos respectivos campos do formulário:

Candidatos(as) ao mestrado:

- a) Formulário de inscrição com a opção de participar do Processo Seletivo na modalidade ampla concorrência ou na modalidade proporcionada pela Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do PPGCOM. O(A) candidato(a) que optar pela modalidade proporcionada pela Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do PPGCOM deverá apresentar anexo à documentação um arquivo de vídeo gravado por meio de telefone celular de no máximo 30 segundos, identificando-se com nome completo e declaração de sua identificação étnico-racial, a saber: preto(a)s ou pardo(a)s. No caso de indígenas, os optantes devem apresentar registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena.
- b) Declaração em PDF, assinada pelo(a) candidato(a), declarando responsabilidade de idoneidade autoral pela prova dissertativa, a ser realizada de maneira presencial, e por todas as informações declaradas no currículo e no conteúdo do Projeto de Pesquisa, conforme modelo enviado por e-mail para cada candidato(a).

- c) Cópia PDF do Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- d) Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso) ou cópia do Certificado de conclusão do curso de graduação.
- e) Projeto de Pesquisa que pretenda desenvolver no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da USP, pertinente à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Cópia simples do histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído.

Candidatos(as) ao doutorado:

- a) Formulário de inscrição com a opção de participar do Processo Seletivo na modalidade ampla concorrência ou na modalidade proporcionada pela Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do PPGCOM. O(A) candidato(a) que optar pela modalidade proporcionada pela Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do PPGCOM, deverá apresentar em anexo com a documentação um arquivo de vídeo gravado por meio de telefone celular de no máximo 30 segundos, identificando-se com nome completo e declaração de sua identificação étnico-racial, a saber: preto(a)s ou pardo(a)s. No caso de indígenas os optantes devem apresentar registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena.
- b) Declaração em PDF, assinada pelo(a) candidato(a), declarando responsabilidade de idoneidade autoral pela prova dissertativa, a ser realizada de maneira presencial, e por todas as informações declaradas no currículo e no conteúdo do Projeto de Pesquisa, conforme modelo enviado por e-mail para cada candidato(a).
- c) Cópia do Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e documentado.
- d) Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso) ou cópia simples do Certificado de conclusão do curso de graduação.
- e) Cópia simples do histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído.
- f) Cópia simples do diploma de mestre (frente e verso) ou cópia simples da ata de defesa homologada; salvo o prescrito no item 4.4 das normas de inscrição.

- g) Cópia simples do histórico escolar correspondente ao curso de mestrado concluído.
 - h) Projeto de pesquisa que pretenda desenvolver no Programa de Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da USP, pertinente à linha de pesquisa.
- 6.2. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação dentro dos prazos estipulados neste edital, estará automaticamente excluído(a) deste processo de seleção.
- 6.3. A documentação entregue não será devolvida em hipótese alguma.
- 6.4. Não serão aceitos documentos incompletos. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar toda a documentação de forma legível, incluindo frente e verso, quando aplicável.
- 6.5. A Comissão Coordenadora do Programa, representada no ato da entrega da documentação pelos funcionários(as) e/ou docentes pertencentes à Comissão de Seleção, reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), bem como não se responsabilizará, sob qualquer pretexto, por documentos ou trabalhos originais entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

7. DA PRIMEIRA FASE

- 7.1. A PRIMEIRA FASE será **remota**, com início às **9 horas (horário de Brasília) de 25 de setembro de 2025 e encerramento às 18 horas (horário de Brasília) do dia 26 de setembro de 2025** e consistirá no envio da documentação prevista no item 6 deste edital.
- 7.2. A **Lista de Aprovados(as)** na PRIMEIRA FASE do processo seletivo será divulgada em **01/10/2025, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.
- 7.3. Caso haja deferimento de recursos, uma nova lista de aprovados(as) na PRIMEIRA FASE do processo seletivo será publicada no dia 06/10/2025.

8. DA SEGUNDA FASE

- 8.1. A SEGUNDA FASE será **presencial**, na Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Cidade Universitária, São Paulo/SP, realizada em **09/10/2025, das 14 horas às 17 horas** (horário de Brasília), com duração de **3 (três) horas** e consistirá em avaliação escrita dissertativa. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a livros e outros impressos, anotações pessoais ou dispositivos eletrônicos.
- 8.2. A avaliação escrita será corrigida pelo corpo docente do PPGCOM-USP que atribuirá notas de 0(zero) a 10(dez), sendo 7(sete) o valor mínimo para aprovação do(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de ampla concorrência, e nota 5(cinco) para aprovação do(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade proporcionada pela Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do PPGCOM.

Nesta fase, serão considerados os seguintes **critérios**:

- a) Uso adequado da bibliografia indicada;
 - b) Relações adequadas e pertinentes ao enunciado das questões e em acordo com a ementa da linha de pesquisa;
 - c) Clareza e objetividade na exposição das ideias e estruturação da argumentação;
 - d) Correção e adequação no uso da norma padrão da Língua Portuguesa.
- 8.3. A **Lista de Aprovados(as)** na SEGUNDA FASE do processo seletivo será divulgada em **24/10/2025, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.
- 8.4. Caso haja deferimento de recursos, uma nova lista de aprovados(as) na SEGUNDA FASE do processo seletivo será publicada no dia **07/11/2025**.

9. DA TERCEIRA FASE

- 9.1. A TERCEIRA FASE será **presencial**, no período entre 10 à 14 de novembro de 2025 e consistirá na avaliação do projeto de pesquisa e currículo lattes.
- 9.2. As entrevistas presenciais para arguição do Projeto serão realizadas por docentes da Linha de Pesquisa à qual o(a) candidato(a) pleiteia vaga. O

cronograma de agendamento das entrevistas será publicado em 24/10/2025.

Durante a entrevista o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre o Projeto de Pesquisa e currículo Lattes.

O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) quando a soma das notas atribuídas ao projeto de pesquisa e ao currículo Lattes alcançar o mínimo de 7,0 (sete) pontos, tanto na modalidade de ampla concorrência quanto na de optante pela Política de Ação Afirmativa de Inclusão Étnico-Racial do PPGCOM. Nesta fase, serão considerados os seguintes **critérios**:

Projeto de Pesquisa: nota de zero a 8,0(oito), conforme determina o Regulamento do PPGCOM

- a) Originalidade do projeto de pesquisa;
- b) Pertinência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa;
- c) Relevância e consistência teórica do projeto de pesquisa;
- d) Adequação do projeto ao tempo máximo de realização do curso (mestrado 30 meses, doutorado 48 meses);
- e) Clareza da metodologia de pesquisa a ser utilizada no projeto.

Currículo Lattes: nota de zero a 2,0(dois), conforme determina o Regulamento do PPGCOM

A avaliação do currículo Lattes será realizada considerando-se o percurso acadêmico de pesquisa e produção bibliográfica e técnica. Cada item comprobatório do percurso acadêmico e da produção, registrado no Currículo Lattes, será computado para avaliação, priorizando-se produção bibliográfica, técnica e pesquisa.

- 9.3. A **Lista de Aprovados(as)** na TERCEIRA FASE do processo seletivo será divulgada em **18/11/2025, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.
- 9.4. Caso haja deferimento de recursos, uma nova lista de aprovados(as) na TERCEIRA FASE do processo seletivo será publicada no dia **28/11/2025**.

10. DA ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA

- 10.1. O Programa é constituído por **1 (uma) área de concentração** e **3 (três) linhas de pesquisa**, a saber:

- a) **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “Ciências da Comunicação”**
- i) Linha de pesquisa “Comunicação, redes de linguagens: objetos teóricos e empíricos”
 - ii) Linha de pesquisa “Processos comunicacionais: tecnologias, produção e consumos”
 - iii) Linha de pesquisa “Comunicação: Interfaces e Institucionalidades”

11. DA RELAÇÃO DE VAGAS PREVISTAS POR ORIENTADOR(A)

LINHA DE PESQUISA: Comunicação, redes e linguagens: objetos teóricos e empíricos	NÍVEL	
	MESTRADO	DOCTORADO
Anderson Vinicius Romanini	sim	sim
Eugênio Bucci	sim	sim
Maria Cristina Palma Munglioli	sim	sim
Maria Immacolata Vassallo de Lopes	sim	Sim
Roseli Aparecida Fígaro Paulino	sim	sim
Vitor Souza Lima Blotta	sim	não

LINHA DE PESQUISA: Processos comunicacionais: tecnologias, produção e consumos	NÍVEL	
	MESTRADO	DOCTORADO
Brasilina Passarelli	não	sim
Daniela Osvald Ramos	não	sim

LINHA DE PESQUISA: Processos comunicacionais: tecnologias, produção e consumos	NÍVEL	
	MESTRADO	DOUTORADO
Elizabeth Nicolau Saad Corrêa	não	sim
Eneus Trindade Barreto Filho	sim	não
Leandro Leonardo Batista	sim	não
Rogriego Pelegrini Ratier	sim	não
Wagner Souza e Silva	sim	sim

LINHA DE PESQUISA: Comunicação: Interfaces e Institucionalidades	NÍVEL	
	MESTRADO	DOUTORADO
Adilson Odair Citelli	sim	não
Claudemir Edson Viana	sim	sim
Luiz Alberto Beserra de Farias	não	sim
Margarida Maria Krohling Kunsch	sim	não
Richard Romancini	sim	sim
Thaís Brianezi Ng	sim	não

12. DAS RECOMENDAÇÕES PARA PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa submetidos deverão seguir as recomendações

estabelecidas no documento “Normas para Elaboração de Projetos de Pesquisa”, disponível no seguinte link: [projeto_pesquisa_normas_ppgcom.pdf](#)

13. DA BIBLIOGRAFIA

13.1. BIBLIOGRAFIA INDICADA PELAS LINHAS DE PESQUISA PARA A PROVA DE MESTRADO:

LINHA 1 – Comunicação, redes e linguagens: objetos teóricos e empíricos.

Livro:

DANTAS, Marcos, CASSIOLATO, José E., LASTRES, Helena M. M. Economia política de dados e soberania digital: conceitos, desafios e experiências no mundo. São Paulo: Contracorrente, 2025.

Periódico/Artigos:

- Revista Matrizes (v. 19, n. 1, 2025)

<https://revistas.usp.br/matrizes/issue/view/13674/3095>

- Revista Matrizes (v.18, n.3, 2024)

<https://revistas.usp.br/matrizes/issue/view/13566/3006>

LINHA 2 – Processos comunicacionais: tecnologias, produção e consumos.

Livro:

ABS, Daniel.(org.) Contextos digitais: encontros, pesquisas e práticas. Porto Alegre: UFRGS, 2022 (online) <https://www.ufrgs.br/contextosdigitais/livro/>

Periódico/Artigos:

- Revista Matrizes (v. 19, n. 1, 2025)

<https://revistas.usp.br/matrizes/issue/view/13674/3095>

- Revista Matrizes (v.18, n.3, 2024)

<https://revistas.usp.br/matrizes/issue/view/13566/3006>

LINHA 3: Comunicação: Interfaces e Institucionalidades.

Livro:

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech: A ascensão dos dados e a morte da política.** São Paulo: Ubu, 2018.

Periódico/Artigos:

Revista Matrizes (v. 19, n. 1, 2025)

<https://revistas.usp.br/matrizes/issue/view/13674>

Organicom (v. 21, n. 46, 2024)

<https://revistas.usp.br/organicom/issue/view/13657>

Comunicação & Educação (v. 30, n.1, 2025)

<https://revistas.usp.br/comueduc/issue/view/13708>

13.2. **BIBLIOGRAFIA INDICADA PELAS LINHAS DE PESQUISA PARA A PROVA DE DOUTORADO:**

LINHA 1 – Comunicação, redes e linguagens: objetos teóricos e empíricos.

Livro:

SODRÉ, Muniz. **A ciência do comum:** notas para o método comunicacional. Petrópolis: Vozes, 2014.

Periódico/Artigos:

- Revista Matrizes (v. 19, n. 1, 2025)

<https://revistas.usp.br/matrizes/issue/view/13674/3095>

- Revista Matrizes (v.18, n.3, 2024)

<https://revistas.usp.br/matrizes/issue/view/13566/3006>

LINHA 2 – Processos comunicacionais: tecnologias, produção e consumos.

Livro:

LOVINK, Geert. **Extinção da Internet.** São Paulo: Editora Funilaria, 2023 (edição digital de acesso aberto)___<https://www.editorafunilaria.com.br/product-page/extincao-da-internet?srsId=AfmBOopuXyBkrb5ISNOJXEAC2TuCRMffccUOswi8YNLunTPHn>

[qE2p58U](#)

Periódico/Artigos:

- Revista Matrizes (v. 19, n. 1, 2025)

<https://revistas.usp.br/matrizes/issue/view/13674/3095>

- Revista Matrizes (v.18, n.3, 2024)

<https://revistas.usp.br/matrizes/issue/view/13566/3006>

LINHA 3: Comunicação: Interfaces e Institucionalidades.

Livro:

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância:** a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021

Periódico/Artigos:

Revista Matrizes (v. 19, n. 1. 2025)

<https://revistas.usp.br/matrizes/issue/view/13674>

Organicom (v. 21, n. 46, 2024)

<https://revistas.usp.br/organicom/issue/view/13657>

Comunicação & Educação (v. 30, n. 1, 2025)

<https://revistas.usp.br/comueduc/issue/view/13708>

14. DO CRONOGRAMA

AGOSTO 2025	
25/08/2025 (segunda-feira), das 9 horas (horário de Brasília) –	<ul style="list-style-type: none">• Preenchimento do formulário de inscrição

05/09/2025 (sexta-feira), até 17 horas (horário de Brasília)	
SETEMBRO 2025	
17/09/2025 (quarta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas
A partir das 9h - horário de Brasília - de 25/09/2025 (quinta-feira), até as 18h – horário de Brasília - de 26/09/2025 (sexta-feira).	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da PRIMEIRA FASE
OUTUBRO 2025	
01/10/2025 (quarta-feira), as 14 horas (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da Lista de Aprovados(as) na PRIMEIRA FASE
09/10/2025 (quinta-feira), das 14 horas às 17 horas (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da SEGUNDA FASE – modalidade PRESENCIAL
24/10/2025 (sexta-feira), as 14 horas (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da Lista de Aprovados(as) na SEGUNDA FASE
NOVEMBRO 2025	
10/11/2025 (segunda-feira) a 14/11/2025 (sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da TERCEIRA FASE – modalidade PRESENCIAL
18/11/2025 (terça-feira), as 14 horas (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação de Lista de Aprovados(as) na TERCEIRA FASE

DEZEMBRO 2025	
12/12/2025 (sexta-feira), a partir das 14 horas (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação da Lista de Aprovados(as) ao ingresso no 1º semestre de 2026
FEVEREIRO 2026	
09/02/2026 (segunda-feira) a 12/02/2026 (quinta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> Período de comprovação documental, para efeito de matrícula

15. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

15.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção deverão apresentar **presencialmente**, nas dependências da ECA/USP, no período **de 09/02/2026 a 12/02/2026**, obrigatoriamente, **ORIGINAL e CÓPIA** (autenticada **ou** simples) dos seguintes documentos:

- a) RG (**ATENÇÃO: não** será aceito qualquer outro tipo de documento);
 - i) Estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV **e** RNE **ou** protocolo com o número do RNE (SINCRE – Polícia Federal).
- b) CPF (caso não conste no RG);
- c) Certidão de nascimento **ou** casamento;
- d) Certificado de reservista;
- e) Título de eleitor;
- f) Diploma de GRADUAÇÃO (frente e verso) devidamente registrado **ou** certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido;
 - i) Formandos(as) no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;
 - ii) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada com visto do Consulado e/ou da Embaixada Brasileira no país.
- g) Histórico escolar completo da GRADUAÇÃO;

- i) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada com visto do Consulado e/ou da Embaixada Brasileira no país,
- h) Certificado(s) de proficiência em língua estrangeira, conforme item 16 deste Edital;
- i) Estrangeiros(as) ou indígenas de língua materna diferente da língua portuguesa deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.

Para candidatos(as) aprovados(as) ao DOUTORADO também é necessário:

- i) Diploma de MESTRADO (frente e verso) **ou** ata de defesa homologada;
- j) Histórico escolar completo do MESTRADO;
 - i) Para os títulos obtidos no exterior, o(a) aprovado(a) deverá apresentar uma cópia da dissertação de MESTRADO em formato **PDF**.
 - ii) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada do diploma de MESTRADO (frente e verso) **e** histórico escolar completo do MESTRADO com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país;

15.2. O(a) candidato(a) que não atender às exigências de documentação constantes neste Edital não poderá efetivar a matrícula e será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

16. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 16.1. O certificado de proficiência em língua estrangeira deverá ser em um dos seguintes idiomas: **inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português para estrangeiros(as) ou indígenas de língua materna diferente da língua portuguesa.**
- 16.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **MESTRADO** deverão comprovar proficiência em **1 (uma)** língua estrangeira.
- 16.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **DOUTORADO** deverão comprovar proficiência em **2 (duas)** línguas estrangeiras, sendo uma delas aproveitada do MESTRADO e a outra com certificado expedido nos moldes do item 16.8;
- 16.4. O certificado de proficiência deverá respeitar a sua emissão **nos últimos 5 anos**, salvo aqueles cuja validade seja permanente.
- 16.5. Exige-se do(a) candidato(a) capacidade de leitura e interpretação correspondente ao **nível intermediário.**

16.6. Certificados de conclusão de curso de idioma **não** são válidos como comprovação de proficiência.

16.7. São aceitos como certificados de proficiência em língua estrangeira:

- a) Diplomas de bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas faculdades de Letras de instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) **ou** pelas instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil;
- b) Certificados de proficiência expedidos por instituições de Ensino Superior de Letras (federais ou estaduais) **ou** por instituições reconhecidas de ensino de idiomas que aplicam exames de proficiência padronizados internacionalmente, tais como:

IDIOMA	CERTIFICADOS
Inglês GB	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Test of English as Foreign Language (TOEFL): <ul style="list-style-type: none"> ○ Internet Based Test (iBT); ○ Institutional Testing Program (ITP). • International English Language Test (IELTS); • Cambridge English.
Francês FR	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Diplôme d'Études en Langue Française (DELF); • Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF); • Test de Connaissance du Français (TCF).
Espanhol ES	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE); • Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE).
Italiano	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Certificato di Lingua Italiana (CELI); • Certificato di Italiano come Lingua Straniera (CILS).

IDIOMA	CERTIFICADOS
IT	
Alemão DE	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Goethe-Zertifikat; • Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF).
Português do Brasil BR	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

- 16.8. Para os(as) candidatos(as) que optarem por realizar o exame de proficiência oferecido pelo Centro de Línguas FFLCH/USP, será exigida nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), em escala de 0 a 10, para a comprovação de proficiência na(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) pelo presente Edital.
- 16.9. O(a) candidato(a) que não comprovar a proficiência em idioma(s) no ato da comprovação documental deverá preencher o **Termo de Compromisso**, pelo qual se compromete a apresentar à Secretaria Geral de Pós-Graduação da ECA/USP o(s) certificado(s) de proficiência no prazo de **12 (doze) meses**. **ATENÇÃO:** o descumprimento deste compromisso acarretará o desligamento automático do curso.
- 16.10. O exame de proficiência em língua estrangeira será dispensado nos casos em que a língua nativa do(a) candidato(a) coincida com o idioma pretendido.

17. DOS RESULTADOS

- 17.1. No dia **17/09/2025, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), será publicada a **Lista de Inscrições Homologadas**, por ordem alfabética, no site do Programa.
- 17.2. O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição e não tiver seu nome constando na lista de inscrições homologadas terá o prazo de **2 (dois) dias**

úteis, contados a partir da publicação, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado(a) desistente deste processo de seleção. Encaminhar o pleito para o e-mail **selecaoppgcom@usp.br** com:

- a) Requerimento por escrito;
- b) Cópia do e-mail recebido de confirmação de inscrição;
- c) Cópia do e-mail recebido de confirmação de envio da documentação;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (em arquivo **PDF**).

- 17.3. Após o término do prazo estabelecido no item anterior, uma nova lista de inscrições homologadas, com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada, será publicada no site do Programa.
- 17.4. A **Lista Final de Aprovados(as)** no processo seletivo, após homologação da Comissão de Pós-Graduação da ECA/USP, será divulgada no dia **12/12/2025, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.

18. DOS RECURSOS

- 18.1. Os requerimentos de reconsideração e de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da divulgação dos resultados, conforme itens 8.3, 9.3 e 17.5 e no prazo de **02 (dois) dias corridos**, conforme o item 7.3.
- 18.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos referentes ao item anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, que submeterá seu parecer final à Comissão Coordenadora de Programa e deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por representante legal através do formulário <https://forms.gle/32XxsFAH7fM36YK39>.
- 18.3. Transcorridos os dias do período de impetração de recursos, a Comissão Coordenadora do Programa terá **até 72 horas** para comunicar ao(à) interessado(a) o resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

- 19.2. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas em razão de problemas externos à USP que impossibilitem a transferência de dados.
- 19.3. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará a sua não efetivação.
- 19.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará na sua exclusão deste processo de seleção, a qualquer tempo.
- 19.5. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) deste processo de seleção.
- 19.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção na página do Serviço de Pós-Graduação/ECA/USP e do programa de interesse;
- 19.7. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de MESTRADO ou de DOUTORADO na Universidade de São Paulo, conforme Artigo 42 do [Regimento de Pós-Graduação da USP](#). Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.
- 19.8. Não haverá matrícula condicional.
- 19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA/USP.

CONTATOS

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCOM)

eca.usp.br/pos/pagina-do-programa

selecaoppgcom@usp.br

(11) 3091-4507

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 | Prédio Central
Atendimento presencial das 10h às 12h e das 14h às 16h